

Prefeitura Municipal
Estado do Es

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Cen
CEP 29260-000 – For
www.domingosmartins.es.gov.br –



Publicado no DOM/ DM

Em 22 / 11 / 2022

Processo Protocolo Nº 1229/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins

22/11/2022 12:08:06

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 3.089/2022

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS PARA O MANDATO 2025-2028.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 17.262,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e dois reais), o subsídio mensal do Prefeito para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 9.548,90, (nove mil reais, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), o subsídio do vice-prefeito municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º É vedado o pagamento de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao prefeito e vice-prefeito municipal.

Art. 4º Os subsídios do Prefeito e do Vice-prefeito deverão ser reajustados nos termos do Parecer Consulta 13/2017 do TCEES, quando o Prefeito promover revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no art. 37, X da Constituição Federal, obedecendo os mesmos índices e os limites estabelecidos pela Constituição Federal e legislações pertinentes.

UK



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município, no elemento de despesa 3.3.1.90.11.00000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 21 de novembro de 2022.


WANZETE KRUGER
Prefeito